

PARECER: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-220401

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **Laiara Bezerra Ribeiro**, responsável pelo Controle Interno do Município de Primavera – PA, nomeada nos termos do Decreto Municipal Nº 010/2021 de 02 de Janeiro, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 fevereiro de 2014, analisou integralmente o Processo Nº 6/2021-220401, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade, tendo por objeto **a prestação de serviço de assessoria jurídica para orientação e acompanhamento judicial no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado e Secretarias Executivas Estaduais e Órgãos Federais, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Primavera - Pará, e a Empresa: LAVAREDA E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 16.672.716/0001-75, no valor global de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservadas orientações do art. 61. Parágrafo único as Seção II da lei 8.666/93) e contratação, **estando apto a gerar despesa para a municipalidade;**

() Revestido parcialmente a formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservadas orientações do art. 61. Parágrafo único as Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a

municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer controle encaminhado como anexo;

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou legalidade enumeradas no parecer de controle, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Primavera – PA, de 27 Abril de 2021.

Laiara Bezerra Ribeiro
Coordenadora de Controle Interno
Decreto Nº 010/2021